



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 10 /CEST/IFB, DE 22 DE MAIO DE 2018 CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM PRÁXIS CRIATIVA: METODOLOGIAS EDUCATIVAS

CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR as Vagas Remanescentes para o **Curso de Extensão Semipresencial de Formação Inicial e Continuada em Práxis Criativa: Metodologias Educativas, para professores do IFB e do entorno**, de acordo com o Edital nº 10/CEST/IFB, de 22 de maio de 2018, ofertado pelo Campus Estrutural, e **CONVOCAR os interessados nas Vagas para efetivação da matrícula por ordem de chegada.**

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	VAGAS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Estrutural	Práxis Criativa: Metodologias Educativas	14	Terças-feiras Das 8h às 12h

3. DA MATRÍCULA

3.1. Os interessados realizarão as matrículas das Vagas Remanescentes na Coordenação Pedagógica (CDPD) do IFB - *Campus* Estrutural, nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus	Local e Endereço	Data e Horários
Estrutural - Coordenação Pedagógica	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel SCIA, Estrutural, Brasília/DF Telefone: (61) 2103-2160	26/06 a 29/06/2018, das 9h às 17h

2.2. O período de matrículas poderá ser estendido até todas as vagas serem preenchidas.

2.3 Para efetivar a matrícula os interessados deverão se dirigir ao Campus Estrutural, no horário estabelecido, portando original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade.

c) Comprovante de residência (são considerados documentos válidos contas de água, luz, telefone ou recibo de aluguel).

d) Certificado de conclusão do Ensino Superior Completo.

e) Declaração de exercício da docência.

6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

6.4. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá matricular-se.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 2103-2160.

3.2. O IFB – Campus Estrutural não oferecerá transporte para os candidatos.

3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Direção Geral do Campus Estrutural.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br.

3.5. A Coordenação Pedagógica do Campus Estrutural terá responsabilidade de zelar pela lisura do processo de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.6. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral de Ensino do Campus Estrutural, ouvida a Coordenação Pedagógica.

(Original assinado)

Marcelo Silva Leite

Diretor Geral do Campus Estrutural

Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014